



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 439/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que firme parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Sorridente, visando à oferta de tratamento ortodôntico com aparelhos dentários para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, usuários do SUS.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de junho de 2025.

EMERSON PEREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções em parceria com o Poder Executivo, vislumbrando a melhoria na qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde de nosso povo.

Considerando que o tratamento ortodôntico na infância e adolescência não se resume à questão estética — trata-se de um cuidado de saúde bucal fundamental que influencia diretamente a mastigação, respiração, fala, postura da mandíbula e o desenvolvimento facial, além de prevenir agravos funcionais e emocionais em longo prazo.

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes, não têm acesso ao tratamento ortodôntico em razão dos altos custos, e acabam sofrendo com os impactos físicos, sociais e psicológicos decorrentes de más oclusões dentárias ou desalinhamentos severos.

O Programa Brasil Sorridente, instituído pelo Governo Federal no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, tem como objetivo ampliar e qualificar o acesso da população a serviços odontológicos por meio do SUS, incluindo o atendimento especializado em Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs). Em diversas regiões do país, já existem projetos-piloto que contemplam atenção ortodôntica básica para públicos prioritários, mediante pactuação e planejamento regional.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga, ao firmar parceria com o Governo Federal, pode aderir a essas ações, implantando um programa municipal direcionado ao atendimento ortodôntico de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de encaminhamentos das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e instituições educacionais.

Além de promover a equidade no acesso à saúde bucal, a iniciativa fortalece a rede pública de atenção integral à infância e adolescência, conforme preconizam o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a própria Constituição Federal, que assegura o direito à saúde e ao desenvolvimento pleno.

Diante do exposto, solicito o empenho do Poder Executivo na análise e implementação desta proposta, que certamente trará impactos positivos duradouros na vida de inúmeras famílias votuporanguenses.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): EMERSON PEREIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/06/2025 15:22:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-198843-1M8H6R-1T2Z8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

